



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**

**PORTARIA Nº 433/2025
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Dispõe sobre a concessão de indenização por realização de serviço extraordinário para o servidor que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o artigo 64 do Estatuto dos Servidores possibilita o pagamento de adicional de horas extras sobre as horas de trabalho laboradas além da jornada de trabalho do servidor;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora **RITA KECIA DE CARVALHO SOUSA**, matrícula 7632136, indenização pelo desempenho de **13 (treze)** horas-extras, realizadas no mês de agosto de 2025.

Art. 2º. As horas trabalhadas mencionadas no artigo anterior serão remuneradas com acréscimo de adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, nos termos do artigo 62, II combinado com artigo 64, todos da Lei Municipal nº 505/2010.

Art. 3º. A referida indenização deverá ser incluída na remuneração do servidor relativa ao mês de agosto de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Simões – PI, 27 de agosto de 2025.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal